

O não se ter feito a Junta da Fazenda, faz com que ainda não possa dar resposta a vm.^{oe}, a respeito da representação desa Camera para arrecadação do novo imposto, o que farei brevemente. D.^a g.^a a Vm.^{oe} S. Paulo a 21 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Há muitos dias escrevi a vm.^{oe}, e em pôs data lhe dizia me mandase dizer o nome do Oficial dos presos do Ygatemi, que morreo nessa prisão, o que thé agora, não tenho conseguido, pelo que o torno a recomendar a vm.^{oe}

Não duvido de que o Almoxtarife tenha tanto que fazer, como vm.^{oe} na Sua Carta de 9 do Corrente me Segura, porem tambem me hé certo que tem faltado a ordem que se lhe expedio pela Junta da Real Fazenda, porque a escripturação dos Livros devia principiari no primr.^o do Corrente anno, o que já hé impossivel, e como pela referida Junta se lhe expedem ordens athé sobre o requerimento que o d.^o Almoxtarife fes, nada mais tenho que dizer a este respeito, do que Confiar dele as execute, e vm.^{oe} a isso o obrigue.

Chegue o inferior com o dinheiro da Alfandega, e por ele vai esta, e outra para o Juiz de Fora.

Fico certo de se terem expedido as minhas Cartas para S. Sebastião, e serem entregues ao Juiz de Fora, e Sargento Mor Ant.^o Jozé Carvalho, as que para eles lhe remeti.

Hé sem duvida que as bandeiras das Fortalezas devem estar sempre prontas, e se as de Itapema, e Barra grande, não se achão em estado de Servirem se devem fazer outras o que vm.^{oe} mandará executar. D.^a g.^a a vm.^{oe} São Paulo a 21 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.ª //

**Para o Sargento Mor de Taubaté
Manoel Lopes de Leam**

Tenho prezente a Carta de vm.^{oe} de 18 do Corrente Mez, pela qual fico na certeza de se ter executado a minha Portaria a favor de Manoel Gomes da Costa do Rio de Janeiro, fazendo pagar a Antonio Ferrão de Carvalho o que lhe estava devendo sobre o que sou a dizer a vm.^{oe} que pelo que respeita ao recibo de sincoenta mil r.^s mais, ou menos, que



este dis tem de mão na Freguezia do Facão, sendo certo, e legitimo, claro está que se lhe deve abonar, e o resto fazer vm.^{co} entrega dele por pessoa segura, a quem pertence.

Como ahi se acha o Dr. Jozé Vaz de Carvalho, me persuado que este, e vm.^{co} terão cuidado na execução de Luiz Vaz de Tolledo, o que muito recomendo a vm.^{co} que D.^a g.^e São Paulo a 24 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor da V.^a de Curitiba
Lourenço Ribeiro de Andrade.**

Constandome da dezordem que obrigou a Jozé Joaquim da Rocha sahir dessa V.^a sem embargo de Carecer adestir nela, para a recadação dos Dizimos de q' foi rematante o trienio passado, lhe dei hum despacho para poder hir a ela cuidar na sobred.^a dependencia, sem que o podesem, imbarçar, conduzindose ele conforme o seu dever, e porque isto não bastará, singularmente sendo os seus inimigos patrocina- dos por vm.^{co} devo recomendar lhe não só a vida deste homem, mas todo, e qualquer insulto q' se lhe posa fazer, de que espero vm.^{co} o livre debaixo da clauzula de que vm.^{co} me hade ser responsavel da mais pequena dezordem a este respeito, ou ofença que se faça ao sobre dito Jozé Joaquim da Rocha o qual lhe dou por muito recomendado. D.^a g.^e a vm.^{co} S. Paulo a 6 de Agosto de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Miguel Ribeiro Ribas
da Vila de Curitiba**

Pela carta de vm.^{co} de 14 de Junho, fico na certeza de ter cido prezo João Machado Castanho na Freguezia de S. Jozé, destrito desa Vila; a confusão em que me tem o m.^{to} trabalho, me fas não lembrar agora do crime porque expedi ordem para o castigar, porem persuadome não seria tão pequeno que deixase de merecelo, o que me admira, segundo a avansada idade em que se acha o que acrece o ter cido mordido de Cão damnado; Se isto hé verd.^a como me capacito, por vm.^{co} mo dizer, conserve-o vm.^{co} prezo em prizão moderada thé que eu posa recordarme da Cauza porque o está, ou vm.^{co} me avíze no Cazo de lha a ter comonicado.

